



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/GO Processo nº 202600005009092		
1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/GO		CNPJ: 03.608.475/0001-53
ENDEREÇO: RUA 31-A Nº 43, QD. 26-A, LT. 25		BAIRRO: SETOR AEROPORTO
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.075-470	TELEFONE: (062) 3219-5180
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO		RG: 3879825 DGPC/GO
CPF: 946.169.301-04		NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO		PROFISSÃO: ADVOGADO
ENDEREÇO: RUA T-50, Q. L-28, L 14/18, S/Nº APTO 3302 ED. MUNDI		BAIRRO: SETOR MARISTA
2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:		
NOME COMPLETO: JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO		CPF: 946.169.301-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE:		

DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC GOIÁS	
ENDEREÇO: RUA T-50, Q. L-28, L 14/18, S/Nº APTO 3302 ED. MUNDI	BAIRRO: SETOR MARISTA
CIDADE/UF: GOIÂNIA – GOIÁS	CEP: 74.150-170
E-mails: diretoria@go.senac.br ; leopoldoveiga.jardim@go.senac.br	TELEFONE: (062) 3219-5107

3. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 2512	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 568951693-3
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4. DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Realização de cursos de qualificação profissional na área da beleza, mediante contratação de serviços de instrutoria, aquisição de materiais e insumos para aulas práticas, fornecimento de lanches e concessão de vale-transporte às participantes.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Execução do Programa Senac para Resgate da Mulher, destinado à realização de cursos de qualificação profissional para mulheres no município de Anápolis/GO, com vistas à ampliação das oportunidades de geração de renda, ao fortalecimento da autonomia econômica e à preparação para inserção ou reinserção no mercado de trabalho. Serão ofertadas 07 (sete) turmas, com capacidade total de atendimento de até 93 (noventa e três) participantes, observados os requisitos mínimos para matrícula em cada curso e as normas internas de certificação do SENAC/GO.	
<u>4.2.1 - Cursos, cargas horárias, requisitos para matrícula e quantitativos de atendimento:</u>	
a) Curso de Alongamento de Unhas: 01 (uma) turma, com 48 (quarenta e oito) horas por turma, para até 13 (treze) participantes por turma, totalizando até 13 (treze) participantes. Requisitos mínimos de acesso: Ensino Fundamental Incompleto e idade maior ou igual a 16 anos.	
b) Curso de Cortes Masculinos e Design de Barba: 02 (duas) turmas, com 50 (cinquenta) horas por turma, para até 14 (quatorze) participantes por turma, totalizando até 28 (vinte e oito) participantes. Requisitos mínimos de acesso: Ensino Fundamental Incompleto e idade maior ou igual a 16 anos.	
c) Curso de Alongamento de Cílios: 02 (duas) turmas, com 28 (vinte e oito) horas por turma, para até 13 (treze) participantes por turma, totalizando até 26 (vinte e seis) participantes. Requisitos mínimos de acesso: Ensino Fundamental Incompleto e idade maior ou igual a 16 anos.	
d) Curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas: 02 (duas) turmas, com 32 (trinta e duas) horas por turma, para até 13 (treze) participantes por turma, totalizando até 26 (vinte e seis) participantes. Requisitos mínimos de acesso: Ensino Fundamental Incompleto e idade maior ou igual a 16 anos.	
A execução compreenderá, no mínimo: planejamento pedagógico; mobilização e orientação para matrícula; avaliação prévia da infraestrutura disponível; organização da logística de execução; contratação dos serviços e fornecimentos previstos; realização de aulas teóricas e práticas supervisionadas; acompanhamento pedagógico; controle de frequência; avaliação de aprendizagem contínua; certificação das participantes e organização da documentação necessária à prestação de contas.	
A seleção e mobilização das participantes será realizada em articulação com o demandante, observados os critérios mínimos de matrícula definidos para cada curso, cabendo ao Senac Goiás efetivar as matrículas em sistema próprio e conduzir a execução pedagógica.	

O processo de avaliação da aprendizagem será realizado de forma contínua e sistemática, em consonância com os princípios pedagógicos da Instituição, contemplando as dimensões diagnóstica, formativa e somativa, com o objetivo de identificar conhecimentos prévios, acompanhar o desenvolvimento das competências e verificar o nível de rendimento das alunas, assegurando o alcance dos objetivos de aprendizagem e sua aptidão para certificação, a qual será concedida às participantes que obtiverem frequência e aproveitamento mínimo de 75%, conforme o Regimento Escolar do Senac.

Quanto às aulas, estas ocorrerão em dias e horários definidos pelo Senac, conforme cronograma prévio, nos Centros de Formação Profissional (CENFOR – Recanto do Sol e Filostro Machado), vinculados ao demandante, sem ônus para o Senac Goiás, desde que os espaços atendam às exigências e orientações técnicas estabelecidas pela coordenação do Senac, mediante avaliação prévia de viabilidade.

A oferta será realizada com a divisão das turmas entre as unidades, conforme detalhamento a seguir:

- CENFOR – Recanto do Sol (*Avenida Estado, Quadra 40, Bairro Recanto do Sol, Anápolis – GO, CEP: 75074-590*):

- 01 turma de Alongamento de Unhas (13 vagas);
- 01 turma de Cortes Masculinos e Design de Barba (14 vagas);
- 01 turma de Alongamento de Cílios (13 vagas);
- 01 turma de Modelagem e Henna para Sobrancelhas (13 vagas).

Total de vagas: 53

- CENFOR – Filostro Machado (*Rua Antônio de Souza França, nº29, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis - GO, CEP: 75.091-045*):

- 01 turma de Cortes Masculinos e Design de Barba (14 vagas);
- 01 turma de Alongamento de Cílios (13 vagas);
- 01 turma de Modelagem e Henna para Sobrancelhas (13 vagas).

Total de vagas: 40

4.2.2 - Equipe técnica – Instrutores dos cursos:

Para a execução das turmas, serão alocados 04 (quatro) instrutores do quadro de funcionários do Senac, sendo 01 (um) profissional para cada curso, com atuação presencial. O valor da hora/aula do Instrutor de Ensino Profissionalizante foi definido com base na Resolução Senac nº 693/2025, considerando a referência de Horista Classe III – Nível N10.

a) Instrutor(a) do Curso de Alongamento de Unhas (Instrutor de Ensino Profissionalizante):

Atribuições de planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar as participantes quanto às técnicas profissionais; acompanhar o desenvolvimento das alunas; realizar registros acadêmicos; colaborar com o cumprimento do plano de curso e com os processos de avaliação e certificação. Carga horária prevista: até 48 (quarenta e oito) horas totais, correspondente à 01 (uma) turma de 48 (quarenta e oito) horas. Quantidade de profissionais: 01 (um). Forma de atuação: presencial, conforme cronograma de execução das turmas, na modalidade horista. Dados do(a) instrutor(a): Divina Lúcia de Carvalho Araujo – Matrícula 2589.

b) Instrutor(a) do Curso de Cortes Masculinos e Design de Barba (Instrutor de Ensino Profissionalizante):

Atribuições de planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar as participantes quanto às técnicas profissionais; acompanhar o desenvolvimento das alunas; realizar registros acadêmicos; colaborar com o cumprimento do plano de curso e com os processos de avaliação e certificação. Carga horária prevista: até 100 (cem) horas totais, correspondente à 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) horas cada. Quantidade de profissionais: 01 (um). Forma de atuação: presencial, conforme cronograma de execução das turmas, na modalidade horista. Dados do(a) instrutor(a): Claudimar Isael da Silva – Matrícula 0254.

c) Instrutor(a) do Curso de Alongamento de Cílios (Instrutor de Ensino Profissionalizante):

Atribuições de planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar as participantes quanto às técnicas profissionais; acompanhar o desenvolvimento das alunas; realizar registros acadêmicos; colaborar com o cumprimento do plano de curso e com os processos de avaliação e certificação. Carga horária prevista: até 56 (cinquenta e seis) horas totais, correspondente à 02 (duas) turmas de 28 (vinte e oito) horas cada. Quantidade de profissionais: 01 (um). Forma de atuação: presencial, conforme cronograma de execução das turmas, na modalidade horista. Dados do(a) instrutor(a): Danielly Macedo Soares Oliveira – Matrícula 4827.

d) **Instrutor(a) do Curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas (Instrutor de Ensino Profissionalizante):**

Atribuições de planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar as participantes quanto às técnicas profissionais; acompanhar o desenvolvimento das alunas; realizar registros acadêmicos; colaborar com o cumprimento do plano de curso e com os processos de avaliação e certificação. Carga horária prevista: até 64 (sessenta e quatro) horas totais, correspondente à 02 (duas) turmas de 32 (trinta e duas) horas cada. Quantidade de profissionais: 01 (um). Forma de atuação: presencial, conforme cronograma de execução das turmas, na modalidade horista. Dados do(a) instrutor(a): Danielly Macedo Soares Oliveira – Matrícula 4827.

- Os cursos objeto desta parceria serão ministrados por instrutores pertencentes ao quadro funcional permanente do SENAC Goiás, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O custeio previsto neste Plano de Trabalho refere-se exclusivamente às horas de instrutoria efetivamente dedicadas à execução dos cursos contemplados pela parceria, não abrangendo a remuneração integral dos colaboradores.

A participação desses profissionais é indispensável para a execução do objeto, considerando que são responsáveis pelo planejamento e preparação das aulas, realização das atividades teóricas e práticas, acompanhamento do processo de aprendizagem, avaliação do desempenho das participantes, controle de frequência, orientação técnica e demais atividades pedagógicas necessárias ao desenvolvimento e conclusão dos cursos de qualificação profissional.

O custeio das horas de instrutoria ocorrerá durante o período de execução da parceria, observando a carga horária prevista para cada curso e o cronograma de execução constante neste Plano de Trabalho. Os valores previstos foram calculados conforme a política remuneratória institucional do SENAC Goiás, observando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e a Resolução SENAC nº 693/2025, que disciplina as tabelas salariais vigentes da entidade.

4.2.3 - Recursos públicos destinados à execução do projeto – detalhamento físico-financeiro dos itens custeados:

4.2.3.1 – Material de consumo / insumos para aulas práticas:

a) **Curso: Alongamento de Unhas** – materiais/insumos consumíveis para 01 (uma) turma com até 13 participantes; Valor por turma: R\$ 7.950,61; Valor total: R\$ 7.950,61.

Item	Descrição (resumida)	Qtd. (por turma)	Und.	Nº de Turmas	Quantidade total
01	Máscara descartável	2	CX	1	2
02	Touca descartável	1	PCT	1	1
03	Pote plástico 250ml	13	UN	1	13
04	Borrifador 500ml	13	UN	1	13
05	Dosador acetona	13	UN	1	13
06	Espátula inox	13	UN	1	13
07	Kit brocas	13	KIT	1	13
08	Algodão	3	UN	1	3
09	Papel toalha	1	UN	1	1
10	Luva P	1	CX	1	1
11	Luva M	4	CX	1	4
12	Luva G	1	CX	1	1
13	Papel alumínio	1	UN	1	1
14	Toalha	13	UN	1	13
15	Palito	2	PCT	1	2
16	Lixa mini	13	PCT	1	13
17	Lixa bumerangue	13	UN	1	13
18	Lixa polidora	13	UN	1	13
19	Gel base	10	UN	1	10
20	Molde F1	1	PCT	1	1
21	Gel UV	7	UN	1	7
22	Gel nude	7	UN	1	7
23	Pó acrílico	1	UN	1	1

24	Monomer	1	UN	1	1
25	Pote dappen	13	UN	1	13
26	Pinça	13	UN	1	13
27	Presilha	10	KIT	1	10
28	Tesoura	10	UN	1	10
29	Óleo cutícula	10	UN	1	10
30	Primer	10	UN	1	10
31	Desidratador	10	UN	1	10
32	Selante	10	UN	1	10
33	Pincel maquiagem	13	UN	1	13
34	Pincel gel nº02	13	UN	1	13
35	Moldes	1	UN	1	1
36	Pincel nº04	13	UN	1	13
37	Pincel nº06	13	UN	1	13
38	Pincel nº08	13	UN	1	13
39	Prep Higienizador	7	UN	1	7
40	Fibra de vidro para unhas	5	PCT	1	5
41	Fibra de seda para unhas	1	PCT	1	1
42	Unha postiça Tips natural	1	PCT	1	1
43	Cola	1	UN	1	1
44	Alicate tips	13	UN	1	13
45	Alicate cutícula	13	UN	1	13
46	Esmalte gel	13	UN	1	13
47	Pó cromado	1	UN	1	1
48	Kit decoração	1	KIT	1	1
49	Removedor gel	1	UN	1	1
50	Removedor s/ acetona	3	UN	1	3
51	Removedor c/ acetona	1	UN	1	1
52	Detergente	1	UN	1	1
53	Água destilada	1	UN	1	1
54	Envelope esterilização	1	PCT	1	1
55	Pincel quadro branco	1	UN	1	1
56	Apagador	1	UN	1	1

b) **Curso: Cortes Masculinos e Design de Barba** – materiais/insumos consumíveis para 02 (duas) turmas de 14 participantes por turma; Valor por turma: R\$ 15.917,00; Valor total: R\$ 31.834,00.

Item	Descrição (resumida)	Qtd.	Und.	Nº de Turmas	Quantidade total
01	Kit tesouras profissional	14	UN	2	28
02	Borrifador 500 ml	14	UN	2	28
03	Escova cabelo 27 mm	14	UN	2	28
04	Pincel para tintura	14	UN	2	28
05	Escova disfarce	14	UN	2	28
06	Gola higiênica	1	UN	2	2
07	Máquina de corte	14	UN	2	28
08	Máquina de acabamento	14	UN	2	28
09	Espanador cabelo	14	UN	2	28
10	Pente profissional	14	UN	2	28
11	Clips plásticos	1	PCT	2	2
12	Navalhete	14	UN	2	28
13	Lâmina barbear	1	UN	2	2
14	Espátula plástica	1	PCT	2	2

15	Condicionador 5L	1	UN	2	2
16	Gel fixador	2	UN	2	4
17	Mousse fixador	1	UN	2	2
18	Pomada modeladora	1	UN	2	2
19	Reparador pontas	1	UN	2	2
20	Shampoo 5L	1	UN	2	2
21	Toalha de rosto	14	UN	2	28
22	Capa corte	1	UN	2	2
23	Kit henna sobrancelha	2	KIT	2	4
24	Removedor henna	2	UN	2	4
25	Creme barbear	2	UN	2	4
26	Hidratante pós-barba	2	UN	2	4
27	Cera depilação	1	UN	2	2
28	Espuma barbear	3	UN	2	6
29	Loção pós-barba	2	UN	2	4
30	Tinta spray	3	UN	2	6
31	Coloração pó 4.0	4	UN	2	8
32	Coloração pó 5.0	4	UN	2	8
33	Coloração cremosa 02	10	UN	2	20
34	Oxidante 20 vol	2	UN	2	4
35	Oxidante 30 vol	1	UN	2	2
36	Coloração cremosa 4.0	3	UN	2	6
37	Pó decolorante	3	UN	2	6
38	Touca silicone	3	UN	2	6
39	Touca descartável	3	PCT	2	6
40	Capa descartável	1	UN	2	2
41	Pincel para quadro branco	4	UN	2	8
42	Apagador quadro	1	UN	2	2

c) **Curso: Alongamento de Cílios** – materiais/insumos consumíveis para 02 (duas) turmas de 13 participantes por turma; Valor por turma: R\$ 4.035,03; Valor total: R\$ 8.070,06.

Item	Descrição (resumida)	Qtd.	Und.	Nº de Turmas	Quantidade total
01	Pinça ponta reta fina inox	13	UN	2	26
02	Pinça ponta curva inox	13	UN	2	26
03	Tesoura design sobrancelha	13	UN	2	26
04	Pinça aplicação cílios	13	UN	2	26
05	Soprador manual	13	UN	2	26
06	Algodão rolo	2	UN	2	4
07	Cílios volume russo	10	CX	2	20
08	Cílios fio a fio	5	CX	2	10
09	Loção demaquilante	3	UN	2	6
10	Hastes flexíveis	2	CX	2	4
11	Loção higienizante	2	UN	2	4
12	Cola para cílios	2	CX	2	4
13	Escovinha descartável	2	PCT	2	4
14	Removedor cola cílios	1	UN	2	2
15	Removedor gel cílios	1	UN	2	2
16	Lash shampoo	5	UN	2	10
17	Toalha de rosto	13	UN	2	26
18	Touca descartável	2	PCT	2	4
19	Máscara descartável	2	CX	2	4

20	Luva látex P	1	CX	2	2
21	Luva látex M	3	CX	2	6
22	Luva látex G	1	CX	2	2
23	Pincel quadro branco	1	UN	2	2
24	Apagador quadro branco	1	UN	2	2

d) **Modelagem e Henna para Sobrancelhas** – materiais/insumos consumíveis para 02 (duas) turmas de 13 participantes por turma; Valor por turma: R\$ 4.306,92; Valor total: R\$ 8.613,84.

Item	Descrição (resumida)	Qtd.	Und.	Nº de Turmas	Quantidade total
01	Água micelar 400ml	5	Litro	2	10
02	Demaquilante bifásico	5	UN	2	10
03	Borrifador 500 ml	10	UN	2	20
04	Loção higienizante facial	5	UN	2	10
05	Sabonete líquido facial	5	UN	2	10
06	Gel calmante	5	UN	2	10
07	Toalha de rosto branca	13	UN	2	26
08	Hastes flexíveis	2	CX	2	4
09	Kit henna castanho claro	3	UN	2	6
10	Kit henna castanho médio	5	UN	2	10
11	Kit henna castanho escuro	5	UN	2	10
12	Anel acrílico (dappen)	13	UN	2	26
13	Pincel chanfrado	13	UN	2	26
14	Lápis dermatográfico preto	7	Rolo	2	14
15	Paleta de sombra sobrancelha	3	PCT	2	6
16	Removedor de henna	3	PCT	2	6
17	Palito de laranjeira	1	UN	2	2
18	Linha poliéster	4	UN	2	8
19	Tesoura sobrancelha ponta reta	13	UN	2	26
20	Escovinha descartável	3	PCT	2	6
21	Algodão rolo	2	UN	2	4
22	Touca descartável	1	Pct	2	2
23	Máscara descartável	2	CX	2	4
24	Luva látex P	3	CX	2	6
25	Luva látex M	4	CX	2	8
26	Luva látex G	3	CX	2	6
27	Paquímetro sobrancelha	13	UN	2	26
28	Pinça ponta reta fina	13	UN	2	26
29	Pinça profissional diagonal	13	UN	2	26
30	Pincel quadro branco	2	UN	2	4
31	Apagador quadro branco	1	UN	2	2

Subtotal do material de consumo (insumos para aulas): R\$ 56.468,51.

4.2.3.2 – Instrutor Senac modalidade horista (Regime CLT):

Os instrutores designados para a execução do objeto, na modalidade horista, com custeio alocado na rubrica “Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, já integram o quadro funcional do Senac, no regime de contratação CLT. Dessa forma, sua remuneração será realizada conforme o quantitativo de horas-aula efetivamente ministradas, não havendo necessidade de contratação externa.

a) 01 instrutor horista para o curso de Alongamento de Unhas; quantidade: 48 horas (correspondente a 1 turma com 48 horas); valor hora/aula: R\$ 78,02; valor total: R\$ 3.744,96.

- b) 01 instrutor horista para o curso de Cortes Masculinos e Design de Barba; quantidade: 100 horas (correspondente a 2 turmas com 50 horas cada); valor hora/aula: R\$ 78,02; valor total: R\$ 7.802,00.
- c) 01 instrutor horista para o curso de Alongamento de Cílios; quantidade: 56 horas (correspondente a 2 turmas com 28 horas cada); valor hora/aula: R\$ 78,02; valor total: R\$ 4.369,12.
- d) 01 instrutor horista para o curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas; quantidade: 64 horas (correspondente a 2 turmas com 32 horas cada); valor hora/aula: R\$ 78,02; valor total: R\$ 4.993,28.

Subtotal dos serviços de terceiros – pessoa física: R\$ 20.909,36.

4.2.3.3 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica (vale-transporte):

a) Alongamento de Unhas: Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Alongamento de Unhas, considerando 02 passagens por dia letivo, 13 alunas por turma, 12 dias letivos por turma e 01 turma prevista. Unidade de medida: passagem; quantidade: 312; valor unitário: R\$ 5,25; valor total: R\$ 1.638,00.

b) Cortes Masculinos e Design de Barba: Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Cortes Masculinos e Design de Barba, considerando 02 passagens por dia letivo, 14 alunas por turma, 13 dias letivos por turma e 02 turmas previstas. Unidade de medida: passagem; quantidade: 728; valor unitário: R\$ 5,25; valor total: R\$ 3.822,00.

c) Alongamento de Cílios: Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Alongamento de Cílios, considerando 02 passagens por dia letivo, 13 alunas por turma, 07 dias letivos por turma e 02 turmas previstas. Unidade de medida: passagem; quantidade: 364; valor unitário: R\$ 5,25; valor total: R\$ 1.911,00.

d) Modelagem e Henna para Sobrancelhas: Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas, considerando 02 passagens por dia letivo, 13 alunas por turma, 08 dias letivos por turma e 02 turmas previstas. Unidade de medida: passagem; quantidade: 416; valor unitário: R\$ 5,25; valor total: R\$ 2.184,00.

O valor do vale-transporte indicado está em conformidade com a tarifa vigente no município de Anápolis (GO), praticada pela empresa URBAN – Mobilidade Urbana de Anápolis, no montante de R\$ 5,25 por viagem. Destaca-se que a URBAN é a única concessionária responsável pela operação do transporte coletivo municipal, atendendo integralmente a rede de linhas e serviços da cidade.

Para fins de cálculo, adotou-se uma carga horária média de 4 horas-aula por dia letivo, a partir da qual foi estimado o quantitativo de dias letivos por turma.

Subtotal do vale-transporte: R\$ 9.555,00.

4.2.3.4 – Lanche diário

a) Alongamento de Unhas – fornecimento de lanche diário composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural por dia letivo para cada aluna; quantidade: 156 lanches (kits); valor unitário: R\$ 12,39; valor total: R\$ 1.932,84.

b) Cortes Masculinos e Design de Barba – fornecimento de lanche diário composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural por dia letivo para cada aluna; quantidade: 364 lanches (kits); valor unitário: R\$ 12,39; valor total: R\$ 4.509,96.

c) Alongamento de Cílios – fornecimento de lanche diário composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural por dia letivo para cada aluna; quantidade: 182 lanches (kits); valor unitário: R\$ 12,39; valor total: R\$ 2.254,98.

d) Modelagem e Henna para Sobrancelhas – fornecimento de lanche diário composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural por dia letivo para cada aluna; quantidade: 208 lanches (kits); valor unitário: R\$ 12,39; valor total: R\$ 2.577,12.

Para fins de cálculo, adotou-se uma carga horária média de 4 horas-aula por dia letivo, a partir da qual foi estimado o quantitativo de dias letivos por turma.

Subtotal dos lanches: R\$ 11.274,90.

Total geral dos itens custeados com recursos públicos: R\$ 98.207,77.

4.2.4 - Metodologia de precificação:

Para a composição dos custos, o Senac Goiás adota metodologia própria de precificação institucional, apoiada em planilhas de memória de cálculo e em pesquisa de mercado para os itens de consumo e serviços a serem contratados. No caso da instrutoria, o valor da hora/aula do Instrutor de Ensino Profissionalizante foi definido com base na Tabela Salarial de Instrutores, vinculada à Resolução Senac nº 693/2025, considerando a referência de Horista Classe III – Nível N10, acrescida dos encargos legais incidentes, conforme memória de cálculo correspondente.

Os anexos do Plano de Trabalho possuem caráter complementar e detalham a composição dos itens, sem prejuízo das informações expressamente consignadas neste campo, os quais permanecem compatibilizados entre si.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- **Meta 1:** Ofertar 07 (sete) turmas de capacitação no município de Anápolis/GO durante a vigência do Termo de Fomento.
Indicador: número de turmas efetivamente iniciadas e concluídas.
Forma de comprovação: cronograma executado, diário de classe, registros acadêmicos e relatórios pedagógicos.
- **Meta 2:** Disponibilizar até 93 (noventa e três) vagas para mulheres interessadas em qualificação profissional.
Indicador: número de matrículas efetivadas por curso/turma.
Forma de comprovação: fichas de matrícula, listas de presença e relatórios consolidados de atendimento.
- **Meta 3:** Assegurar a oferta dos cursos de Alongamento de Unhas, Cortes Masculinos e Design de Barba, Alongamento de Cílios e Modelagem e Henna para Sobrancelhas, com execução das atividades teóricas e práticas.
Indicador: carga horária ministrada por turma e execução do conteúdo programático previsto.
Forma de comprovação: plano de aula, diário de classe, registros fotográficos e relatórios pedagógicos.
- **Meta 4:** Disponibilizar materiais/insumos, lanche e vale-transporte durante a execução das turmas.
Indicador: quantitativos fornecidos em conformidade com o previsto no plano.
Forma de comprovação: notas fiscais, relatórios de entrega/fornecimento, controles internos e documentos de prestação de contas.
- **Meta 5:** Certificar as participantes que obtiverem frequência e aproveitamento mínimos exigidos pelo SENAC/GO.
Indicador: número de concluintes certificadas.
Forma de comprovação: controle de frequência, atas/relatórios de avaliação e certificados emitidos.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- I – Alinhamento institucional e planejamento pedagógico e operacional das turmas;
- II – Divulgação, mobilização e captação das participantes em articulação com o demandante;
- III – Inscrições e matrícula das participantes conforme critérios e requisitos mínimos definidos para cada curso;
- IV – Avaliação prévia do espaço físico e organização da infraestrutura necessária à execução das aulas;
- V – Contratação/organização dos fornecedores responsáveis pelos materiais/insumos, lanches e vale-transporte;
- VI – Execução das aulas teóricas e práticas por instrutores habilitados, com aplicação da metodologia pedagógica do SENAC;
- VII – Acompanhamento pedagógico, controle da frequência e avaliação da aprendizagem das participantes;
- VIII – Certificação das concluintes que atenderem aos requisitos mínimos;
- IX – Consolidação documental e organização das informações necessárias à prestação de contas da execução física e financeira.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e o SENAC/GO atende ao interesse público ao viabilizar a oferta de cursos de capacitação para mulheres no município de Anápolis/GO, promovendo oportunidades de capacitação, geração de renda, fortalecimento da autonomia econômica e preparação para o mercado de trabalho, em consonância com políticas públicas voltadas à inclusão produtiva, educação profissional e enfrentamento de vulnerabilidades sociais.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto permitirá a realização de capacitações práticas e alinhadas às demandas do mercado, possibilitando às participantes o desenvolvimento de habilidades profissionais e empreendedoras, a ampliação de alternativas de geração de renda e a construção de melhores condições para inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por mulheres interessadas em qualificação profissional, que estejam ou não em situação de desemprego, afastadas do mercado de trabalho, com histórico ou risco de vivência de violência doméstica, ou que busquem alternativas para geração de renda, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos para os cursos oferecidos. A proposta prevê atendimento de até 93 (noventa e três) participantes.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema a ser enfrentado refere-se à dificuldade de acesso de mulheres a oportunidades de capacitação e geração de renda, especialmente daquelas que enfrentam barreiras de inserção ou permanência no mercado de trabalho. A vulnerabilidade econômica pode intensificar dependências financeiras e limitar a autonomia, inclusive em contextos associados à violência doméstica e à exclusão social.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se ampliar o acesso de mulheres à educação profissional, favorecer o desenvolvimento de competências práticas em áreas com potencial de geração de renda, fortalecer a autoestima e a autonomia econômica das participantes, contribuir para novas oportunidades profissionais e apoiar a construção de projetos de vida mais seguros e sustentáveis.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O SENAC/GO possui reconhecida experiência em educação profissional, atuando em Goiás desde 18 de setembro de 1947, com estrutura pedagógica e administrativa voltada à formação de profissionais para o comércio de bens, serviços e turismo. A instituição conta com metodologia própria, equipe técnica qualificada, unidades de ensino e experiência na execução de cursos de capacitação, dispondo de capacidade técnica, operacional e gerencial para executar o objeto proposto com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC é uma instituição de educação profissional criada em 10 de janeiro de 1946, de direito privado e sem fins lucrativos, mantida por empresários do comércio de bens, serviços e turismo. Em Goiás, desenvolve suas ações desde 18 de setembro de 1947, ofertando cursos de educação profissional voltados à capacitação e ao aperfeiçoamento de cidadãos, em alinhamento com o desenvolvimento econômico e social do Estado. Sua missão institucional é educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, tendo como negócio educar profissionais para a vida e como valores a ética, a qualidade, o trabalho em equipe, o desenvolvimento pessoal e a inovação.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A atuação proposta possui interface com a assistência social e a inclusão produtiva ao direcionar ações de capacitação a mulheres em situação de vulnerabilidade, desempregadas, afastadas do mercado de trabalho, com histórico ou risco de vivência de violência doméstica, ou que busquem alternativas para geração de renda. A iniciativa busca reduzir vulnerabilidades por meio do acesso à educação profissional e do fortalecimento da autonomia econômica.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A presente parceria será custeada por emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executada por meio de TERMO DE FOMENTO com a Secretaria de Estado de Relações Institucionais. O SENAC/GO possui estrutura administrativa e financeira apta à gestão dos recursos, com destinação específica para execução das turmas, aquisição/fornecimento de insumos educacionais e disponibilização de alimentação às participantes, conforme composição de custos apresentada.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Alinhamento de ações	Jul/2026	Jul/2026
3ª	Divulgação das turmas	Jul/2026	Mar/2027

4ª	Matrículas	Jul/2026	Mar/2027
5ª	Execução das turmas e acompanhamento pedagógico e técnico	Ago/2026	Abr/2027
6ª	Certificação das concluintes, consolidação documental e apresentação da prestação de contas	Ago/2026	Mai/2027

6. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 56.468,51
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.555,00
Lanche diário para as participantes	R\$ 11.274,90
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 20.909,36
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 98.207,77

7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Materiais/insumos consumíveis para a realização das aulas práticas do curso de Alongamento de Unhas , conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados nos anexos, suficientes para 01 (uma) turmas de 13 participantes por turma.	Materiais	1	R\$ 7.950,61	R\$ 7.950,61
02	Materiais/insumos consumíveis para a realização das aulas práticas do curso de Cortes Masculinos e Design de Barba , conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados nos anexos, suficientes para 02 (duas) turmas de 14 participantes por turma.	Materiais	2	R\$ 15.917,00	R\$ 31.834,00
03	Materiais/insumos consumíveis para a realização das aulas práticas do curso de Alongamento de Cílios , conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados nos anexos, suficientes para 02 (duas) turmas de 13 participantes por turma.	Materiais	2	R\$ 4.035,03	R\$ 8.070,06
04	Materiais e insumos consumíveis para a realização das aulas práticas do curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas , conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados nos anexos, suficientes para 02 (duas) turmas de 13 participantes por turma.	Materiais	2	R\$ 4.306,92	R\$ 8.613,84
SUBTOTAL					R\$ 56.468,51

Para a execução das turmas, está prevista a aquisição de materiais e insumos indispensáveis ao desenvolvimento das aulas práticas, conforme as especificidades de cada curso ofertado. O detalhamento dos itens a serem custeados encontra-se descrito no item 4.2 deste Plano de Trabalho, permanecendo o Anexo I como documento complementar de referência para a composição dos materiais, sem prejuízo das informações essenciais relativas a quantitativos, unidades de medida, valores unitários e valores totais.

7.2. CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário*	Valor Total
01	Instrutor horista do SENAC/GO para ministrar as aulas do curso de Alongamento de Unhas , com carga horária total de 48 horas-aula, correspondente a 01 turmas de 48 horas. O instrutor designado para a execução do objeto já integra o	Hora/aula	48	R\$ 78,02	R\$ 3.744,96

	quadro funcional do Senac, no regime de contratação CLT, na modalidade horista.				
02	Instrutor horista do SENAC/GO para ministrar as aulas do curso de Cortes Masculinos e Design de Barba , com carga horária total de 100 horas-aula, correspondente a 02 turmas de 50 horas cada. O instrutor designado para a execução do objeto já integra o quadro funcional do Senac, no regime de contratação CLT, na modalidade horista.	Hora/aula	100	R\$ 78,02	R\$ 7.802,00
03	Instrutor horista do SENAC/GO para ministrar as aulas do curso de Alongamento de Cílios , com carga horária total de 56 horas-aula, correspondente a 02 turmas de 28 horas cada. O instrutor designado para a execução do objeto já integra o quadro funcional do Senac, no regime de contratação CLT, na modalidade horista.	Hora/aula	56	R\$ 78,02	R\$ 4.369,12
04	Instrutor horista do SENAC/GO para ministrar as aulas do curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas , com carga horária total de 64 horas-aula, correspondente a 02 turmas de 32 horas cada. O instrutor designado para a execução do objeto já integra o quadro funcional do Senac, no regime de contratação CLT, na modalidade horista.	Hora/aula	64	R\$ 78,02	R\$ 4.993,28
SUBTOTAL					R\$ 20.909,36

O valor da hora/aula do Instrutor de Ensino Profissionalizante foi definido com base na Resolução Senac nº 693/2025, considerando a referência de Horista Classe III – Nível N10. Para a apuração do custo de instrutoria, adotou-se a hora/aula acrescida dos encargos legais. O pagamento da instrutoria está previsto na modalidade horista, com custeio classificado na rubrica "Instrutor Modalidade Horista (Regime CLT)". Ressalta-se que os instrutores designados para a execução do objeto já integram o quadro funcional do Senac, sob regime de contratação CLT. Dessa forma, a remuneração será realizada com base no quantitativo de horas-aula efetivamente ministradas, não havendo necessidade de contratação externa.

7.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Alongamento de Unhas , considerando 02 passagens por dia letivo, 13 alunas por turma, 12 dias letivos por turma e 01 turma prevista.	Passagem	312	R\$ 5,25	R\$ 1.638,00
02	Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Cortes Masculinos e Design de Barba , considerando 02 passagens por dia letivo, 14 alunas por turma, 13 dias letivos por turma e 02 turmas previstas.	Passagem	728	R\$ 5,25	R\$ 3.822,00
03	Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Alongamento de Cílios , considerando 02 passagens por dia letivo, 13 alunas por turma, 07 dias letivos por turma e 02 turmas previstas.	Passagem	364	R\$ 5,25	R\$ 1.911,00
04	Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de ida e volta das participantes do curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas , considerando 02 passagens por dia letivo, 13 alunas por turma, 08 dias letivos por turma e 02 turmas previstas.	Passagem	416	R\$ 5,25	R\$ 2.184,00
SUBTOTAL					R\$ 9.555,00

O valor do vale-transporte indicado está em conformidade com a tarifa vigente no município de Anápolis (GO), praticada pela empresa URBAN – Mobilidade Urbana de Anápolis, no valor de R\$ 5,25 por viagem. Ressalta-se que a URBAN é a única concessionária responsável pela operação do transporte coletivo municipal, atendendo toda a rede de linhas e serviços da cidade. Para fins de cálculo, adotou-se uma carga horária média de 4 horas-aula por dia letivo, a partir da qual foi estimado o quantitativo de dias letivos por turma.

7.4. LANCHE PARA AS ALUNAS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de lanche diário para as participantes do curso de Alongamento de Unhas , composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural, considerando 13 alunas por turma, 12 dias letivos por turma e 01 turma prevista.	Lanche	156	R\$ 12,39	R\$ 1.932,84

02	Fornecimento de lanche diário para as participantes do curso de Cortes Masculinos e Design de Barba , composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural, considerando 14 alunas por turma, 13 dias letivos por turma e 02 turmas previstas.	Lanche	364	R\$ 12,39	R\$ 4.509,96
03	Fornecimento de lanche diário para as participantes do curso de Alongamento de Cílios , composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural, considerando 13 alunas por turma, 07 dias letivos por turma e 02 turmas previstas.	Lanche	182	R\$ 12,39	R\$ 2.254,98
04	Fornecimento de lanche diário para as participantes do curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas , composto por 01 (um) suco de caixinha de 200 ml e 01 (um) sanduíche natural, considerando 13 alunas por turma, 08 dias letivos por turma e 02 turmas previstas.	Lanche	208	R\$ 12,39	R\$ 2.577,12
SUBTOTAL					R\$ 11.274,90

Para a composição do lanche diário destinado às alunas, foram considerados um suco de caixinha de 200 ml e um sanduíche natural. Para fins de cálculo, adotou-se uma carga horária média de 4 horas-aula por dia letivo, a partir da qual foi estimado o quantitativo de dias letivos por turma.

8. PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE		
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)		
R\$ 100.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE		
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)		
R\$ 0,00		

11. PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional Goiás DR/GO
(documento assinado digitalmente)

12. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, **Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92429105** e o código CRC **8D645214**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009092



SEI 92429105